

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

**ASSUNTO**

**PONTO 07.02 - CONTRATO-PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS DA ESPOSENDE 2000 PARA O ANO DE 2020 – PROPOSTA.**-----

**DELIBERAÇÃO**

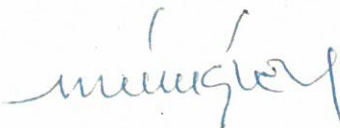
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESPOSENDE 2000 ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS PARA O ANO DE 2020 E SUBMETTER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

Não participaram na discussão e votação do presente assunto os Senhores Vereadores Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa e Maria Angélica Barros Tomé da Cruz, por se encontrarem legalmente impedidos.-----

**TRAMITAÇÃO:**

Remeter cópia da presente deliberação e respetivo processo ao Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para agendamento na próxima sessão daquele órgão.

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos  
21 de novembro de 2019



(Mafalda Ferreira, dr.ª)



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt  
☎ +351 253 960 100

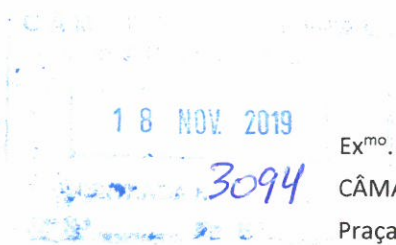
[www.municipio.esposende.pt](http://www.municipio.esposende.pt)

esposende 2000



Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.

4976/19



Ex<sup>mo</sup>. Senhor Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE  
Praça do Município  
4740 -223 Esposende

2019.11.18  
A Reuniões de Câmara

Esposende, 18 de novembro de 2019.

N.º Ref.º 103|SAF|2019

Assunto: Proposta de Contrato-programa 2020

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende,  
Cordiais cumprimentos.

O Conselho de Administração da Esposende 2000, E.M. Sociedade Unipessoal, Lda, vem, pelo presente, submeter à Câmara Municipal de Esposende, para apreciação, a proposta do Contrato-programa para o desenvolvimento dos projetos sociais, para o ano de 2020. Incluso, remetemos a respetiva fundamentação económica, nos termos do artigo 47º da Lei 50/2012 de 31 de agosto.

Nos termos da lei 50/2012, os contratos-programa deverão ser aprovados pelo órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo.

Sem outro assunto de momento, solícito à emissão dos esclarecimentos que sobre o assunto V. Ex.ª entenda oportunos, renova cordiais cumprimentos.

O Presidente do  
Conselho de Administração

  
(António Maranhão Peixoto, D.)

esposende 2000



Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.

**2020**

CONTRATO PROGRAMA

PROJETOS SOCIAIS

**ESPOSENDE**

**2000, EM**

Fundamentação - art.º 47º da Lei 50/2012

de 31 de agosto

# Contrato Programa

Fundamentação - Art.º 47º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto

## INTRODUÇÃO:

De acordo com o disposto no artigo 23º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, designadamente nas alíneas d), e) e f), do seu número 1, os municípios dispõem de atribuições nos domínios, respetivamente, da educação, do património, da cultura e da ciência, e dos tempos livres e do desporto, atribuições estas que têm por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual, cultural e moral da sociedade.

A Empresa Municipal “Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, E.M. Sociedade Unipessoal, Lda”, é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral, nos termos da alínea a) do artigo 45º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, que tem por objeto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 6º dos seus Estatutos, entre outros, a promoção e realização de atividades de animação desportiva, recreativa e cultural, iniciativas de carácter socioeconómico, científico e turístico. Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo estatutário, por delegação da Câmara Municipal de Esposende, Esposende 2000 pode prestar outros serviços de interesse geral desde que se inscrevam no seu objeto, devendo os respetivos termos e condições constar em contratos programa a celebrar com o Município de Esposende.

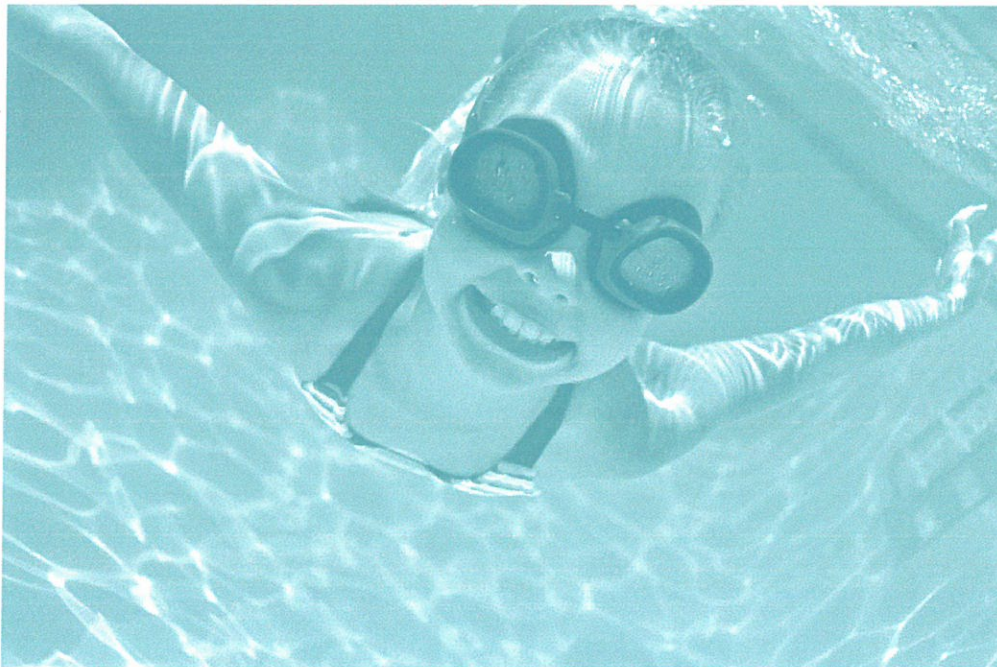
## JUSTIFICAÇÃO:

É competência da Câmara Municipal promover, pelos meios adequados, o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças, tal como decorre do preceituado na alínea u) do n.º 1 artigo 33º da Lei 50/2018, de 16 de agosto. É igualmente competência do da Câmara Municipal, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do mesmo artigo promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

A Esposende 2000 E.M. é a entidade responsável pela gestão das Piscinas Foz do Cavado, Piscinas Municipais de Forjães e do Auditório Municipal, de resto como resulta da deliberação dos órgãos competentes do Município. De igual modo, por deliberação dos órgãos do Município de Esposende, a Esposende 2000 assumirá, no ano de 2020 a gestão do equipamento desportivo denominado por Polidesportivo de Fão.

A Câmara Municipal tem vindo a desenvolver e a apoiar projetos que direta ou indiretamente conduzam à prossecução das competências que lhe são cometidas e que acima foram indicadas, designadamente através dos seguintes programas e projetos:

1. **Projecto de natação no ensino pré-Escolar, 1º, 2º, 3º CEB, ensino secundário e profissional, alunos com necessidades educativas especiais e desporto escolar.**



2. **Programa “Dar Vida aos Anos – População sénior”, que engloba as seguintes modalidades e projetos:**

**2.1 Aulas de natação;**

**2.2 Hidroginástica;**

**2.3 Hidroterapia;**

**2.4 Ginásio;**



## 2.5 Projeto Desporto nas Freguesias (atividade física e pilates)



## 2.6 Projeto de bóccia nas Freguesias





No Plano recreativo e cultural, para além das atividades incluídas no seu plano anual, o Município tem vindo a apoiar as escolas, instituições particulares de solidariedade social e associações locais, nomeadamente, através cedência a título gratuito do Auditório Municipal de Esposende para que estas promovam atividades de caráter cultural e recreativo direcionadas aos seus alunos, associados, ou ao público em geral, e de forma tendencialmente gratuita.

#### **JUSTIFICAÇÃO ECONÓMICA:**

A presente justificação económica visa sustentar as transferências financeiras entre o Município de Esposende e a Esposende 2000, no quadro normativo em vigor (art. 47º da Lei 50/2012 de 31 de agosto), tendo em conta os serviços de interesse geral prestados pela empresa local.

Relativamente ao método de apuramento do valor das transferências para comparticipação dos projetos sociais, foram considerados os seguintes critérios:

- ✓ Nas Piscinas o tempo de utilização / ocupação do espaço com os projetos sociais e o rácio dos utilizadores sociais sobre o total de utilizadores, nos meses de outubro a julho (inclusive).
- ✓ No Auditório Municipal, o critério adotado foi o número de utilizações previstas, a título gratuito, por parte do município, associações locais, escolas, e outras instituições públicas e privadas, desde que previamente autorizadas pelo Município.
- ✓ No projeto “Desporto nas Freguesias”, que compreende a “Ginástica nas Freguesias e o Bóccia nas Freguesias”, o montante diretamente imputável ao projeto, que engloba os gastos com o pessoal (1 técnico) e diversas rubricas de Fornecimentos e Serviços Externos (FSE’s), da qual se destaca a rubrica dos honorários relativos aos serviços técnicos de acompanhamento da modalidade de Bóccia.
- ✓ No Polidesportivo de Fão, o critério adotado foi a comparticipação do Município no tarifário aplicável às Escolas, Associações e Clubes.



## 1. Piscinas Foz do Cávado

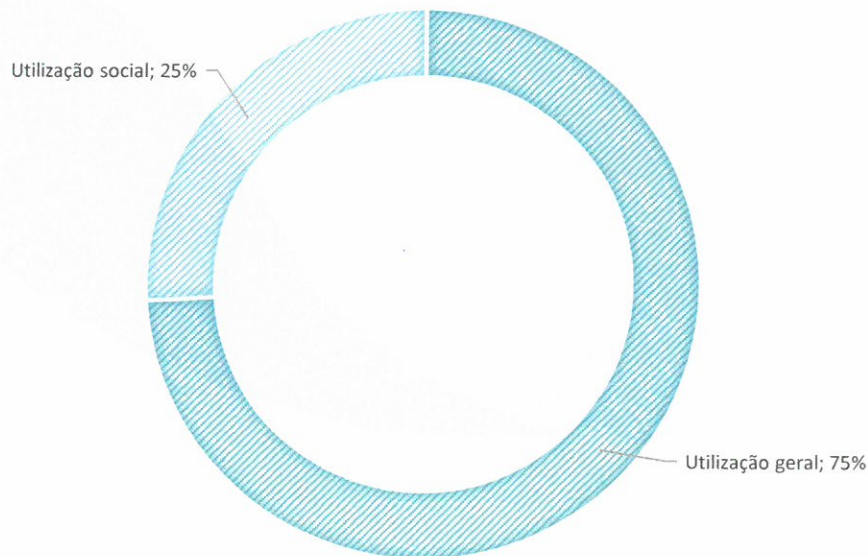
Ao nível dos projetos sociais, para 2020, o contrato programa pressupõe o cumprimento dos seguintes objetivos:

Atividade de Interesse geral	Objetivos qualitativos	Objetivos quantitativos (métrica)	Indicador de cumprimento dos objetivos
<b>Natação no Ensino Pré-Escolar</b>	Definidos no anexo 1 ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO” Ensino Pré-Escolar	> 6 000 Utilizações (Escolas, IPSS, Associações de pais) > Disponibilidade de recursos técnicos e humanos para ministrar as aulas	80% do n.º de utilizações previstas
<b>Natação no Ensino 1º Ciclo</b>	Alunos do 4º Ano do Ensino básico Alunos com necessidades educativas especiais (NEE)	> 3800 utilizações alunos do 4º ano do 1ºCEB e alunos com NEE. > Disponibilidade de recursos técnicos e humanos para ministrar as aulas	80% do n.º de utilizações previstas
<b>Projeto “Dar Vida aos Anos</b>	Definidos no anexo 2 Valência Natação, Hidroginástica, Hidroterapia e Ginásio	> 1100 Mensalidades sociais > Disponibilidade de recursos técnicos e humanos para ministrar as aulas	80% do n.º de utilizações previstas
<b>Mensalidade social Aprendizagem Geral</b>	Democratização do acesso ao ensino da natação para utentes em idade escolar, desde o pré-escolar até ensino secundário, beneficiários de apoio social escolar.  Promoção da igualdade de oportunidades no acesso à prática desportiva  Princípios fundamentais da Lei de Bases do sistema desportivo	> 150 Mensalidades sociais, das quais 50 com apoio de 50% e 100 com apoio de 25% do valor da mensalidade	80% do n.º de utilizações previstas
<b>Entradas sociais – Clubes e associações desportivas</b>	O reconhecimento do papel essencial dos clubes e das suas associações e federações e o fomento do associativismo desportivo	> 1250 utilizações para o universo de 1250 atletas federados nas diversas modalidades desportivas.	60% do n.º de utilizações previstas

		Instituição do cartão Clube com cerca de 50/100 entradas	
<b>Entradas no âmbito dos eventos desportivos, recreativos e turísticos</b>	Promover o concelho como destino associado às atividades de natureza, ao desporto e lazer	> 2000 Utilizações, incluindo cedências de balneários provas desportivas	60% do n.º de utilizações previstas
<b>Entradas gratuitas no âmbito dos Programas de Voluntariado apoiados pelo Município de Esposende, e protocolos com forças de segurança.</b>	Promoção do voluntariado, reconhecimento o papel do voluntário decisivo no reforço da coesão social, aproximando as pessoas em torno de causas comuns, solidárias e integradoras das mesmas na comunidade e	> 400 utilizações gratuitas	60% do n.º de utilizações previstas

Relativamente ao Complexo Piscinas Foz do Cávado, prevemos um perfil de utilização, no período compreendido entre 1 de outubro e 31 de julho, de 25% para os Projetos Sociais e 75% para a utilização geral. Como referimos anteriormente, este rácio foi apurado tendo em conta os seguintes indicadores: i) o período de ocupação das piscinas com projetos sociais; ii) o n.º de utilizadores dos projetos sociais sobre o total de utilizadores;

### UTILIZAÇÃO DA PISCINA - FOZ DO CÁVADO



No que concerne aos rendimentos foi estimada uma receita de € 129 194 respeitante exclusivamente à utilização social, dos quais € 16 694 referente a prestação de serviços (comparticipação dos utentes do pré-escolar e do projeto DVA), e € 112 500 respeitantes a subsídios à exploração.

Os Gastos estimados para o período ascenderam ao mesmo montante. No apuramento deste montante foi considerada uma taxa de imputação até 25% das rubricas da estrutura de gastos prevista para o ano de 2020, com exceção do período decorrente entre 1 de agosto e 30 de setembro, onde não foi imputada qualquer percentagem dada a reduzida expressão da componente social.

## 2. Piscinas Municipais de Forjães

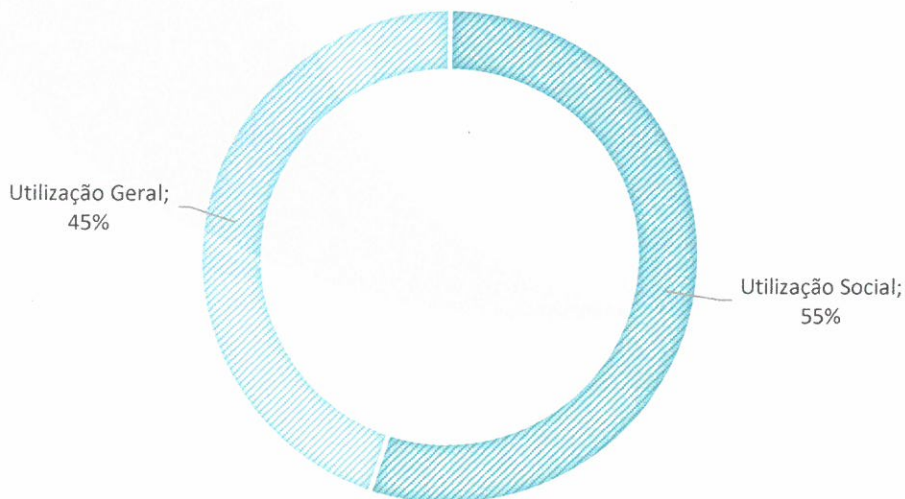
Ao nível dos projetos sociais, para 2020, foi considerada a seguinte utilização:

Atividade de Interesse geral	Objetivos qualitativos	Objetivos quantitativos (métrica)	Indicador de cumprimento dos objetivos
<b>Natação no Ensino Pré-Escolar</b>	<i>Definidos no anexo 1</i> > ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO” - Pré-Escolar, incluindo alunos carenciados com escalão A e B	> 3600 utilizações (Escolas, IPSS, Associações de pais), das quais Escalão A – 450 Escalão B - 750	80% do n.º de utilizações
<b>Natação 1º Ciclo Ensino básico 2º e 3º Ciclo Ensino Básico</b>	> 1º Ciclo do EB – 4º Ano > Alunos com necessidades educativas especiais (NEE) Alunos do 4º Ano e alunos carenciados com escalão A e B > Alunos das turmas de Educação física e desporto do 2º e 3º Ciclo.	> 1100 utilizações respeitantes ao 1º Ciclo, 4º ano. > 800 utilizações, 2º e 3º Ciclos	80% do n.º de utilizações
<b>Projeto “Dar Vida aos Anos”</b>	<i>Definidos no anexo 2</i> Valência Natação, Hidroginástica, Ginásio, Hidroterapia	430 Mensalidades sociais	80% do n.º de utilizações
<b>Mensalidade social Aprendizagem Geral</b>	Democratização do acesso ao ensino da natação para utentes em idade escolar, desde o pré-escolar até ensino secundário, beneficiários de apoio social escolar.	> 230 mensalidades sociais, das quais 100 mensalidades com apoio de 50% e 130 mensalidades com apoio de 25%.	80% do n.º de utilizações

	Promoção da igualdade de oportunidades no acesso à prática desportiva Princípios fundamentais da Lei de Bases do sistema desportivo		
<b>Entradas gratuitas no âmbito dos Programas de Voluntariado apoiados pelo Município de Esposende e Protocolos com Forças de segurança</b>	Promoção do voluntariado, reconhecimento o papel do voluntário decisivo no reforço da coesão social, aproximando as pessoas em torno de causas comuns, solidárias e integradoras das mesmas na comunidade e	120 utilizações gratuitas	60% do n.º de utilizações previstas

Nas Piscinas Municipais de Forjães, ao contrário do que sucede nas Piscinas Foz do Cávado, a utilização no âmbito da vertente social é consideravelmente superior à utilização geral, se tivermos em conta a sua dispersão durante todo o dia. O perfil de utilização no período compreendido entre 1 de outubro e 31 de julho é de 55% para os Projetos Sociais (ocupando a manhã e tarde) e 45% (fim de tarde e noite) para a utilização geral. Este rácio foi apurado tendo em conta os seguintes indicadores: i) o período de ocupação das piscinas com projetos sociais; ii) o n.º de utilizadores dos projetos sociais sobre n.º o total de utilizadores diários; iii) Foram excluídas as rubricas de gastos não relacionadas com os projetos sociais.

### UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE FORJÃES



Ao nível dos rendimentos foi estimada uma receita de € 67 041 respeitante exclusivamente à utilização social, dos quais € 8 041 referentes a prestação de serviços (comparticipação dos utentes do pré-escolar e projeto DVA), e € 59 000 respeitantes a subsídios à exploração, no âmbito do Contrato Programa.

Quanto aos Gastos e Perdas, no montante estimado de € 67 041, foi considerada uma taxa de imputação de até 55% da estrutura de gastos imputáveis aos projetos sociais para ano de 2020, com exceção do período decorrente entre 1 de agosto e 30 de setembro, onde não foi imputada qualquer percentagem dada a reduzida expressão da utilização social neste período.

### 3. Projeto Desporto nas Freguesias

Atividade de Interesse geral	Objetivos qualitativos	Objetivos quantitativos (métrica)	Indicador de cumprimento dos objetivos
Projeto "Dar Vida aos Anos" Desporto nas Freguesias	<b>Definidos no anexo 2</b> Valência Desporto nas Freguesias	> 6000 participações nas 15 freguesias (9 Uniões de Freguesia)	80% do n.º de utilizações
Projeto "Dar Vida aos Anos" Desporto nas Freguesias	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Avaliar e analisar a capacidade funcional e motora, os parâmetros hemodinâmicos e o perfil lipídico e glicémico no início e fim do período do programa de exercício físico e após o período de destreino.</li> <li>✓ Verificar se o período de destreino afetou alguma das capacidades funcionais e motoras, parâmetros hemodinâmicos, e perfil lipídico e glicémico;</li> <li>✓ Analisar as alterações que ocorrem na capacidade cardiorrespiratória no idoso que participa em programas de atividade física após um período de destreino;</li> <li>✓ Identificar a relação entre a aptidão física funcional e a ocorrência de quedas em idosos nos últimos 12 meses, tendo em conta a idade, a aptidão e o nível de atividade física;</li> </ul>	Efetuar avaliações físicas aos participantes no programa Desporto nas Freguesias. (cerca de 300 avaliações)	80% do n.º previsto de avaliações físicas.

	<p>✓ Serão realizadas as seguintes avaliações: Avaliação antropométrica, bioquímica, hemodinâmica, da aptidão física funcional, equilíbrio e questionário sobre quedas.</p>		
<p>Projeto "Bóccia nas Freguesias.</p>	<p><b>Definidos no anexo 3</b>                  Valência Desporto nas Freguesias</p>	<p>Acompanhamento técnico e treino da modalidade de bóccia nas várias instituições do concelho de Esposende.                  N.º de participantes previsto – 300, correspondendo a 672 aulas/treinos</p>	<p>80% do n.º de utilizações</p>

No Projeto *Desporto nas Freguesias* e *Bóccia nas Freguesias* não existe qualquer comparticipação por parte do Utilizador. Assim, o montante subsidiado pelo Município de Esposende corresponde à totalidade das despesas diretamente imputáveis ao programa, no valor estimado de € 8 315 euros. Este valor encontra-se subsumido no segmento Programa Dar Vida Aos Anos.

#### 4. Auditório Municipal de Esposende.

Atividade de Interesse geral	Objetivos qualitativos	Objetivos quantitativos (métrica)	Indicador de cumprimento dos objetivos
<p>Promoção da cultura e recreio – cedência do espaço a escolas, IPSS's e outras associações locais</p>	<p>Promoção da cultura, apoio à às instituições locais</p>	<p>260 reservas do Auditório Municipal de Esposende</p>	<p>90% do número previsto de cedências.</p>
<p>Cinema Júnior e Sénior</p>	<p>Promoção do Cinema</p>	<p>16 Sessões anuais de vídeo/cinema infantil e clássicos, correspondendo a cerca de 3 225 espectadores</p>	<p>80 % dos objetivos quantitativos previstos</p>

## 5. Polidesportivo de Fão

Atividade de Interesse geral	Objetivos qualitativos	Objetivos quantitativos (métrica)	Indicador de cumprimento dos objetivos
Promoção do desporto e recreio – cedência do Polidesportivo a Escolas	> Contribuir para a promoção da prática desportiva junto de Escolas do concelho.	> 720 horas de cedência de instalações	80 % dos objetivos quantitativos previstos
Promoção do desporto e recreio – cedência do Polidesportivo a tarifas sociais a Associações e Clubes Desportivos	> Contribuir para o fomento da prática desportiva junto das associações desportivas e Clubes Concelhios. > Promoção de Eventos Desportivos em colaboração com estas	> 1128 horas de cedência de espaços > 100 horas cedência para jogos	80 % dos objetivos quantitativos previstos

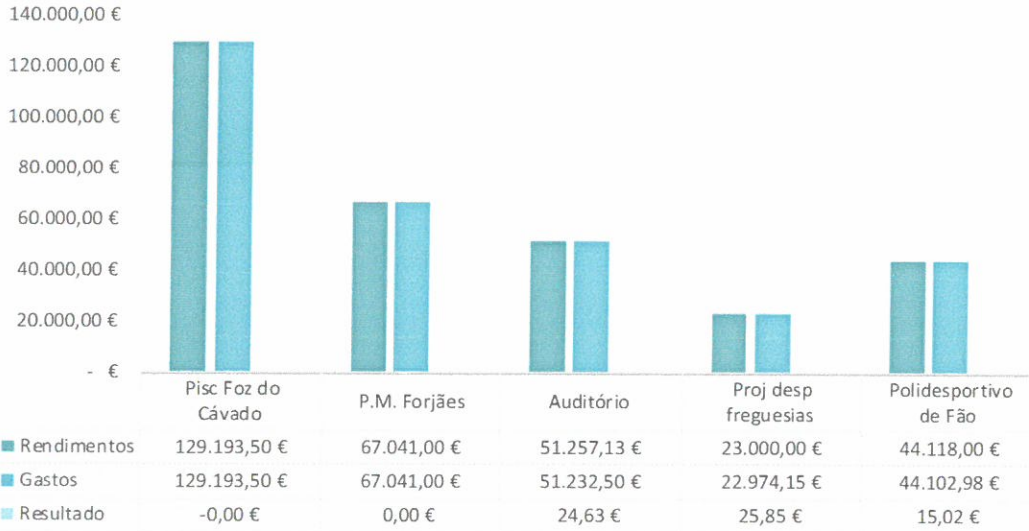
Relativamente à orgânica ao Pavilhão Polidesportivo de Fão foi considerada uma estrutura funcional mínima, mas que será suficiente para garantir a uma gestão adequada do espaço com elevados padrões de qualidade quer ao nível da gestão técnica quer ao nível dos serviços de higienização e conservação.

Os encargos anuais estimados com a gestão do equipamento municipal deverão ascender a € 44 103. Os rendimentos estimados devem ascender a € 44 118, dos quais € 27 500 de subsídios à exploração, atinentes à comparticipação das tarifas sociais aplicáveis a escolas, clubes e associações, nos seguintes moldes:

Entidades	N.º horas de utilização	Valor a suportar pela instituição	Valor a suportar pelo Município de Esposende
Escolas e outros estabelecimentos de ensino	720	7.375,61 €	3.160,98 €
Clubes e Associações Desportivas	1128	5.502,44 €	22.009,76 €
Clubes/Jogos	100	569,11 €	2.276,42 €
Outras reservas	130	3.170,73 €	- €
		16.617,89 €	27.447,15 €

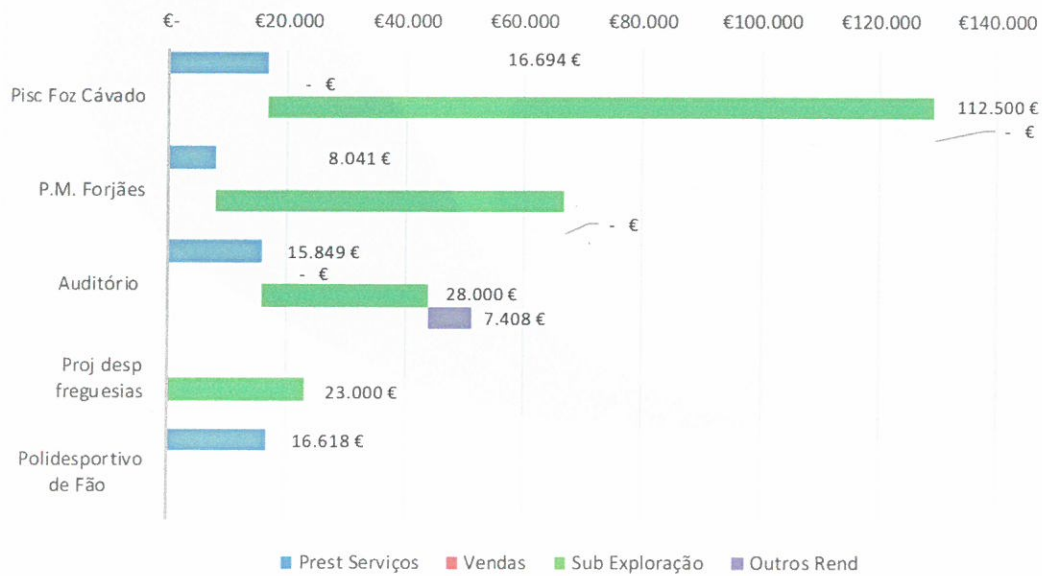
**ELEMENTOS FINANCEIROS (ESTIMATIVA ORÇAMENTAL)**

**RENDIMENTOS E GASTOS**



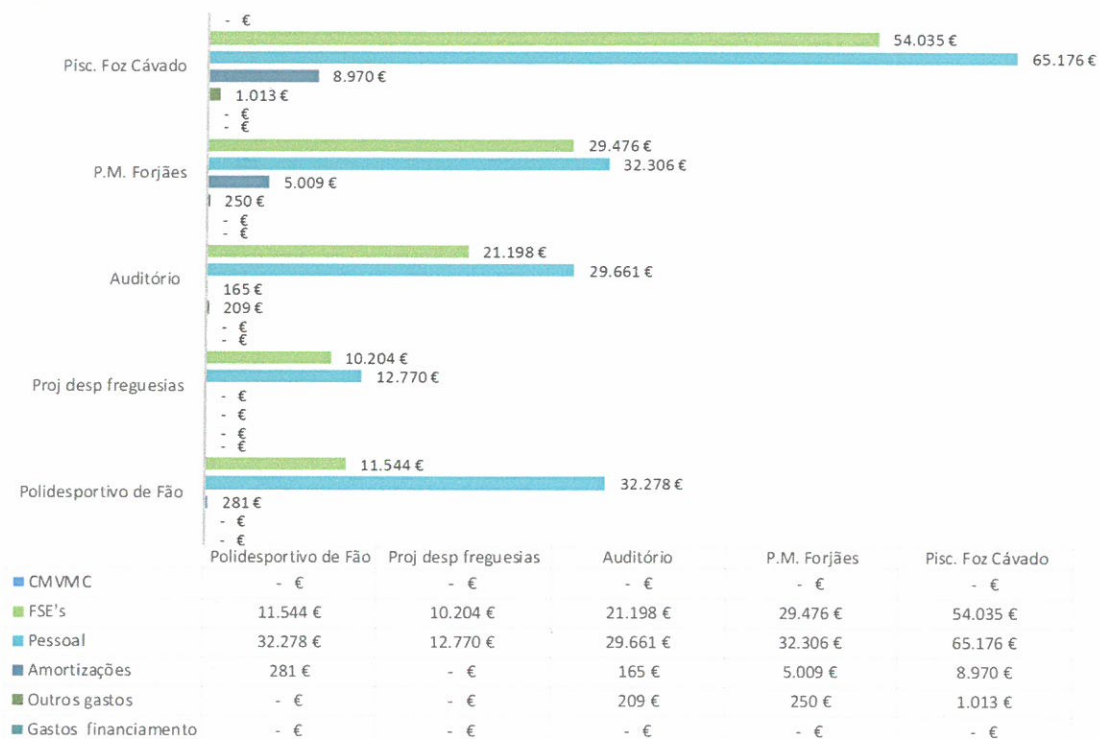
Globalmente, os rendimentos associados aos projetos e valências sociais deverão ascender a € 314.609, distribuídos conforme se demonstra.

**RENDIMENTOS POR SEGMENTO**



No que concerne à despesa, foram estimados gastos no montante de € 314 544, tendo a seguinte origem por naturezas:

### GASTOS POR NATUREZAS POR SEGMENTO



### ENQUADRAMENTO FACE AO ART.º 62, N.º 1. ALINEA B) DA LEI 50/2012 DE 31/08

Nos termos da alínea b) do artigo 62º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, as empresas locais são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50 % das suas receitas.

Atente-se o peso contributivo dos subsídios à exploração decorrentes dos contratos programas celebrados e a celebrar com a entidade pública participante (Município de Esposende), no âmbito dos projetos sociais:

2017	2018	2019 (PREV)	2020 (PREV)
↓ 19.2%	↑ 19.7%	↑ 20.9%	↑ 21.8%

Como se pode extrair do quadro supra, o peso estimado dos subsídios à exploração para o ano de 2020 é de **21.8 %**, pelo que o disposto naquela norma não terá aplicação.

## ANEXOS

### 1. ORÇAMENTO GERAL – CONTRATO PROGRAMA

Descrição	Total
<b>RENDIMENTOS</b>	<b>314.609,63 €</b>
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	57.201,55 €
75 - Subsídios à exploração	250.000,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	7.408,08 €
79 - Juros, div. e outros rendimentos similares	- €
<b>GASTOS</b>	<b>314.544,13 €</b>
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	126.456,52 €
63 - Gastos com o pessoal	172.190,53 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	14.425,07 €
68 - Outros gastos e perdas	1.472,02 €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
<b>RESULTADO</b>	<b>65,50 €</b>

### 2. Piscinas Foz do Cávado

Descrição	Total
<b>RENDIMENTOS</b>	<b>129.193,50 €</b>
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	16.693,50 €
75 - Subsídios à exploração	112.500,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	- €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
<b>GASTOS</b>	<b>129.193,50 €</b>
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	54.034,64 €
63 - Gastos com o pessoal	65.176,04 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	8.970,08 €
68 - Outros gastos e perdas	1.012,75 €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
<b>RESULTADO</b>	<b>- 0,00 €</b>

### 3. Piscinas Municipais de Forjães

Descrição	Total
<b>RENDIMENTOS</b>	<b>67.041,00 €</b>
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	8.041,00 €
75 - Subsídios à exploração	59.000,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	- €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
<b>GASTOS</b>	<b>67.041,00 €</b>
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	29.475,83 €
63 - Gastos com o pessoal	32.306,20 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	5.008,50 €
68 - Outros gastos e perdas	250,47 €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
<b>RESULTADO</b>	<b>0,00 €</b>

### 4. Auditório Municipal de Esposende

Descrição	Total
<b>RENDIMENTOS</b>	<b>51.257,13 €</b>
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	15.849,05 €
75 - Subsídios à exploração	28.000,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	7.408,08 €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
<b>GASTOS</b>	<b>51.232,50 €</b>
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	21.197,86 €
63 - Gastos com o pessoal	29.660,60 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	165,24 €
68 - Outros gastos e perdas	208,80 €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
<b>RESULTADO</b>	<b>24,63 €</b>

5. Projecto Desporto nas Freguesias

Descrição	Total
<b>RENDIMENTOS</b>	<b>23.000,00 €</b>
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	- €
75 - Subsídios à exploração	23.000,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	- €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
<b>GASTOS</b>	<b>22.974,15 €</b>
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	10.204,19 €
63 - Gastos com o pessoal	12.769,96 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	- €
68 - Outros gastos e perdas	- €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
<b>RESULTADO</b>	<b>25,85 €</b>

6. Polidesportivo de Fão

Descrição	Total
<b>RENDIMENTOS</b>	<b>44.118,00 €</b>
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	16.618,00 €
75 - Subsídios à exploração	27.500,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	- €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
<b>GASTOS</b>	<b>44.102,98 €</b>
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	11.544,00 €
63 - Gastos com o pessoal	32.277,73 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	281,25 €
68 - Outros gastos e perdas	- €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
<b>RESULTADO</b>	<b>15,02 €</b>



## 7. PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA

### CONTRATO PROGRAMA

#### INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 23º do anexo I da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, designadamente nas alíneas d), e) e f), do seu número 1, os municípios dispõem de atribuições nos domínios, respetivamente, da educação, do património, da cultura e da ciência, de tempos livres e do desporto, atribuições estas que têm por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual, cultural e moral da sociedade.

A Empresa Municipal “Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M. Sociedade Unipessoal, Lda”, é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral, nos termos da alínea a) do artigo 45º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, que tem por objeto, conforme previsto no nº 1 do artigo 6º dos seus Estatutos, entre outros, a promoção e realização de atividades de animação desportiva, recreativa e cultural, iniciativas de carácter socioeconómico, científico e turístico. Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo dos estatutos, por delegação da Câmara Municipal de Esposende, Esposende 2000 pode prestar outros serviços de interesse geral desde que se inscrevam no seu objeto, devendo os respetivos termos e condições constar em contratos programa a celebrar com o Município de Esposende.

Assim:

#### II

#### JUSTIFICAÇÃO

É competência da Câmara Municipal promover, pelos meios adequados, o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças, tal como decorre do preceituado na alínea u) do n.º 1 artigo 33º da Lei 50/2018, de 16 de agosto. É igualmente competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do mesmo artigo promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

A Esposende 2000 é a entidade responsável pela gestão das Piscinas Foz do Cavado, das Piscinas de Forjães, do Auditório Municipal e do Pavilhão Polidesportivo de Fão de resto como resulta da deliberação dos órgãos competentes do Município.

A Câmara Municipal de Esposende tem vindo, desde há longa data, a implementar e apoiar projetos que direta ou indiretamente conduzem à prossecução das competências que lhe são cometidas e que acima foram indicadas, designadamente através dos seguintes projetos sociais: “Projecto de Natação no Pré-Escolar, 1º, 2º, 3º CEB; Ensino Secundário e Profissional; alunos com Necessidades Educativas Especiais”, “Desporto Escolar”, Programa “Dar Vida aos Anos – população sénior”.

No plano cultural o Município tem vindo a colaborar com escolas, instituições particulares de solidariedade social e outras associações locais estabelecendo parcerias e promovendo a cedência, a título gracioso, do Auditório Municipal de Esposende, para que estas realizem atividades de caráter cultural e recreativo direcionadas aos seus alunos, associados ou ao público em geral, tendencialmente gratuitas.

Do mesmo modo, pretende o Município de Esposende fomentar a prática desportiva, em especial a de base formativa, dando pleno uso aos equipamentos desportivos municipais e apoiando as escolas, clubes e associações desportivas do concelho de Esposende.

Decorre do preceituado no n.º 1 do artigo 47º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contratos programa com as entidades públicas participantes.

Entre,

----- **PRIMEIRO: O Município de Esposende**, pessoa coletiva de direito público nº 506 617 599, com sede no largo do Município, em Esposende, a seguir designada por primeiro outorgante ou Câmara, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Esposende, Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, já referida. -----

E

----- **SEGUNDO: - ESPOSENDE 2000 - ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA**, pessoa coletiva nº 503 879 614, com sede na Av. Eng. Arantes de Oliveira, deste concelho de Esposende, a seguir designada por segundo outorgante ou Esposende 2000, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Maranhão Peixoto, e pelo Vogal do Conselho de Administração, Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa. -----

----- Celebra-se o presente contrato programa, que se rege pelas cláusulas seguintes constantes do seu articulado.

### III ARTICULADO

#### **PRIMEIRA**

As partes outorgantes, comprometem-se a:

##### 1 – A Câmara:

- a) Atribuir ao segundo outorgante um subsídio em numerário no valor anual estimado de € 250 000 (duzentos e cinquenta mil euros), que será pago trimestralmente, em quatro prestações iguais.
- b) O valor referido no número anterior será objeto de encontro de contas no final do ano tendo em conta a verificação dos critérios de eficiência e eficácia referidos na fundamentação em anexo.

##### 2 - A Esposende 2000:

a) Disponibilizar as instalações de que é entidade afectatária para a concretização de projetos e ações dirigidas à comunidade, e proceder ao respetivo enquadramento técnico qualificado quando for necessário e da sua competência, designadamente:

i) Piscinas: Natação no Ensino Pré-Escolar, Atividades de Enriquecimento Curricular, Educação Física nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, no Ensino Secundário e no Ensino Profissional, nos projetos dirigidos à terceira idade e crianças e jovens com necessidades educativas especiais, no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo e do Apoio ao Associativismo decorrente de protocolos celebrados entre associações e o primeiro outorgante nesta matéria;

ii) Auditório: Cedência do espaço e meios técnicos e humanos para atividades a desenvolver pelas Escolas, associações concelhias, grupos de teatro, música, dança, ou outros desde que devidamente credenciados para o efeito pela Câmara Municipal.



iii) Projeto Desporto nas Freguesias – Deslocação de técnicos qualificados às freguesias onde serão ministradas aulas de educação física adaptada à população sénior.

iv) Acompanhamento técnico e monitorização do Bóccia nas freguesias – Deslocação de técnicos qualificados às freguesias onde serão ministradas aulas adaptadas à população sénior.

v) Gestão do Polidesportivo de Fão – assunção da direção técnica e gestão operacional deste equipamento desportivo municipal, fazendo também a gestão das reservas de Escolas, Associações Desportivas e Clubes, mediante as condições especiais de acesso.

#### **SEGUNDA**

O presente protocolo será válido para o ano de 2020.

#### **TERCEIRA**

Em caso de incumprimento do presente protocolo por qualquer uma das partes, a outra parte poderá denunciar, por escrito, o mesmo, desde que devidamente fundamentada a decisão, conferindo à outra parte o direito de exigir, judicial ou extrajudicialmente, a devolução ou o ressarcimento dos valores já empregues na prossecução do mesmo.

#### **QUARTA**

Com a outorga do presente protocolo consideram-se revogados todos os anteriormente celebrados entre as partes relativamente à matéria aqui regulada.

Esposende, \_\_\_ de dezembro de 2019

**O Presidente da  
Câmara Municipal de Esposende**

\_\_\_\_\_  
(*António Benjamim da Costa Pereira, Arq.*)

**O Presidente do Conselho de  
Administração da Esposende 2000, EM**

\_\_\_\_\_  
(*António Maranhão Peixoto, Dr.*)

**O vogal do Conselho de  
Administração da Esposende 2000, EM**

\_\_\_\_\_  
(*Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, Dr.*)

**RSM & Associados – Sroc, Lda**

Av. do Brasil, 15–1º 1749–112 Lisboa (Sede)  
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt  
Rua da Saudade, 132–3º 4150–682 Porto  
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt  
www.rsmpt.pt

## PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da **Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas. E.M. – Sociedade Unipessoal, Lda.**, (a Entidade) emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com o Município Esposende.

O contrato-programa a celebrar para o período de um ano, anexo, foi elaborado nos termos do artigo 50.º e dos n.ºs 2 a 7 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e especifica que a Entidade, tem direito a receber, a título de subsídio à exploração, o montante de 250.000 euros, como contrapartida das obrigações assumidas, devidamente especificadas no referido contrato.

Compete ao Município celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais, de acordo com o disposto no artigo 50.º e nos n.ºs 2 a 7 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo por base os instrumentos de gestão previsional previamente aprovados para o período.

O exame a que procedemos e que entendemos proporcionar uma base aceitável para a emissão do presente parecer, teve por base o referido contrato e os instrumentos de gestão previsional elaborados para o mesmo período, os quais foram objeto de parecer, de acordo com a alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e consistiu, principalmente, em indagações e procedimentos analíticos.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos no artigo 50.º e nos n.ºs 2 a 7 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 18 de novembro de 2019



RSM & ASSOCIADOS – SROC, LDA.

Representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (Roc n.º 622)  
registado na CMVM com o n.º 20160268

**THE POWER OF BEING UNDERSTOOD**  
AUDIT | TAX | CONSULTING